

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – Nº 2050

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 2036 – DECRETO Nº 4856, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE-SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2023

DESIGNA A SRª. JOELMA FÁVERO MARTINS PARA RESPONDER COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Srª. JOELMA FÁVERO MARTINS para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Vargem Alta/ES, pelo período de 16/01/2023 a 31/01/2023, em substituição ao Sr. João Ricardo Cláudio da Silva que se encontrará, neste período, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2022 - PMVA

ID CidadES: 2022.071E0700001.02.0013

Pregão Eletrônico Nº 00011/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta/ES - CEP 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADO: empresa SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.32.648.650/0001-34, com sede na Rua Evans, nº 452 - Vila Esperança - São Paulo – SP, CEP: 03648020, Tel.: (11) 2939 – 0286, sdk.sdk2019@hotmail.com, Banco do Brasil, Agência 5853-X, Conta Corrente 1146-0, por seu representante legal, Sr. (a) LUCIANA DE FATIMA ZANETTI, inscrito no CPF/MF sob nº 288.418.668-96, Cédula de Identidade nº 5977.970-0;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, tendo em vista o contido nos autos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2022 - PMVA - assinado em 16 de agosto de 2022, cuja celebração foi autorizada pelo PREGÃO ELETRONICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente, solicitada pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 000346/2023, tem como solicitação de **RESCISÃO UNILATERAL**, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2022 - PMVA, com objeto contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE TONER (COMPATÍVEL NOVO), PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, a Rescisão Unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2022 - PMVA, firmado entre as partes em 26 de janeiro de 2023, a partir do dia 26 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos, 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

2.2 – DOS FATOS

2.2.1 – Considerando a autorização de fornecimento, datada em 25/08/2022;

2.2.2 – Considerando a notificação, datada em 26/10/2026, e enviada a empresa pelo endereço de e-mail sdk.sdk2019@hotmail.com;

2.2.3 – Considerando a carta de defesa, datada em 31/11/2022, onde a empresa solicita um prazo de 20 dias para entrega da mercadoria;

2.2.4 – Considerando que até a presente data a empresa não realizou a entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilaterial, requerida pela contratada Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES a pedido da Secretaria de Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de janeiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rescidente

**SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
EIRELI**

Rescindida

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Município de Vargem Alta torna público que **obteve** da SEMMA a Licença Ambiental Simplificada nº 025/2022, válida até 22/12/2026, para restauração, reabilitação e melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.

O Município de Vargem Alta torna público que **obteve** da SEMMA a Licença Ambiental Simplificada nº 024/2022, válida até 22/12/2026, para restauração, reabilitação e melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.

O Município de Vargem Alta torna público que **obteve** da SEMMA a Licença Ambiental Simplificada nº 003/2023, válida até 25/01/2027, para aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil- classe A.



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com